

EDITAL Nº 7/2022 -STDARH/IBB

DIVULGA A RETOMADA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 89/2019-STDARH-IBB

O Diretor do Instituto de Biotecnologia do Câmpus de Botucatu, a respeito do Concurso Público regido pelo Edital nº 89/2019-STDARH-IBB - Edital de abertura de inscrições, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, TORNA PÚBLICA a retomada das atividades relativas ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um (1) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Morfologia do Instituto de Biotecnologia do Câmpus de Botucatu, na disciplina de Histologia, referente ao Edital nº 89/2019-STDARH-IBB (Processo nº 748/2019-IBB).

Botucatu, 04 de janeiro de 2022

Prof. Assoc. Luiz Fernando Rolim de Almeida
Diretor

Publicado no DOE de 05/01/2022, página 208, Executivo – Seção I



- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do DOE de 31/3/2020.
Comunicado FRDP-ATAAC nº 057 ref. Edital ATAC nº 004/2020

Considerando a Circular PRG/IA/12/2020, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo, a qual reafirma o cronograma do processo seletivo para transferência Externa 2020/2021, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto comunica que no Edital ATAC nº 004/2020:

No item 1.2., onde se lê: "Transferência Externa 2019-2020", leia-se: "Transferência Externa 2020-2021"; e onde se lê: "8 ou 9 de junho de 2020", leia-se "15 ou 16 de junho de 2020".

No item 2.1., onde se lê "3/7/2020", leia-se: "18/8/2020".
No item 2.2., onde se lê: "17/7/2020", leia-se: "9/9/2020".

No item 2.14., onde se lê: "20/7/2020", leia-se: "10/9/2020".
No item 3.4., onde se lê: "14/8/2020", leia-se: "9/10/2020".

No item 4.1., onde se lê: "15 a 17/8/2020", leia-se: "10 a 13/10/2020".

No item 5.1., onde se lê: "11/9/2020", leia-se: "6/11/2020".

No item 5.2., onde se lê: "24 e 25/9/2020", leia-se: "12 e 13/11/2020".

No item 6., onde se lê: "8 e 9/6/2020", leia-se: "15 e 16/7/2020"; onde se lê: "3/7/2020", leia-se: "18/8/2020"; onde se lê: "17/7/2020", leia-se: "9/9/2020"; onde se lê: "20/7/2020", leia-se: "10/9/2020"; onde se lê: "14/8/2020", leia-se: "9/10/2020"; onde se lê: "15 a 17/8/2020", leia-se: "10 a 13/10/2020"; onde se lê: "11/9/2020", leia-se: "6/11/2020"; e onde se lê: "24 e 25/9/2020", leia-se: "12 e 13/11/2020".

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 6 de maio de 2020.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RETIFICAÇÃO

No Edital FFLCH/FL nº 009/2020, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, no Departamento de Linguística, área de Teoria e Análise Semiótica do Texto, INCLUA-SE ao programa do edital, os enunciados faltantes:

- Fazer persuasivo, fazer interpretativo e veridicação;
- Semissimbolismo e descrição do plano da expressão das linguagens verbais, não-verbais e sintéticas;
- Discurso, texto e cultura.
- Desenvolvimentos recentes na semiótica.
- Diálogos da semiótica com outras teorias.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Retificação Edital nº 008/2020/FOB(ATAAC), publicado no DOE em 13 de março de 2020, Poder Executivo - Seção I, páginas 166 -167

Retificação 1

Onde se lê:
"1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente..."

... § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos II e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."

Leia-se:
"1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente..."

... § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação

para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso."

Retificação 2
Ficam acrescidos os incisos VI e VII referentes ao item 7 (Prova Didática), como segue:

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato; VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 003/2018, Processo N°32P-8997/2018, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO LABORATÓRIO/ Técnico laboratório de análises clínicas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Class. 2º - Nome - ELIANE FERREIRA PAES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/producos-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
ADMINISTRAÇÃO GERAL - CAMPUS DE BAURU
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020)
O Diretor Técnico Administrativo da Divisão Técnica Administrativa da Administração Geral - AG, do Campus de Bauru da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, RETIFICA o subitem 3.1 do Capítulo VII - DAS PROVAS, conforme segue:

Onde se lê:
3.1. (...) As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, com estreita correlação à atribuição do emprego público, constante do Anexo I.
Leia-se:

3.1. (...). As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, com estreita correlação à atribuição do emprego público, constante do Anexo II.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru/SP 11 de maio de 2020.
Mario Frenhe Junior
Diretor Técnico Divisão

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina
Edital nº 157-2020-FM
- Resultado final da Prova de Títulos, Escrita e Didática

- Torna-se público o resultado das provas de Títulos, Escrita e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: Neonatologia e Medicina Intensiva Neonatal - Pediatría I, II e III, junto ao Departamento de Medicina do Campus de Botucatu.

O(s) candidato(s) poder(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Candidatos Habilitados:
NOME - RG - NOTA PROVA ESCRITA - NOTA PROVA DIDÁTICA - NOTA PROVA TÍTULOS- NOTA FINAL
Ana Beatriz Paludetto de Oliveira - 29.475.732-6 - 7,5 - 9,0 - 5,3 - 7,3

Proc. 3594/2019-FM
Edital nº 158-2020-FM
- Resultado final da Prova de Títulos, Escrita e Didática

- Torna-se público o resultado das provas de Títulos, Escrita e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: Neonatologia e Medicina Intensiva Neonatal - Pediatría I, II e III, junto ao Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

O(s) candidato(s) poder(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Candidatos Habilitados:
NOME - RG - NOTA PROVA ESCRITA - NOTA PROVA DIDÁTICA - NOTA PROVA TÍTULOS- NOTA FINAL
GRASIELA BOSSOLAN - 14.044.071-9 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Proc. 3613/2019-FM
Edital nº 159-2020-FM
- Resultado final da Prova de Títulos, Escrita e Didática

- Torna-se público o resultado das provas de Títulos, Escrita e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar,

tar, no conjunto de disciplinas: Endocrinologia, Pediatría II e III e Semiologia em Pediatría, junto ao Departamento de Pediatría da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

O(s) candidato(s) poder(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Candidatos Habilitados:
NOME - RG - NOTA PROVA ESCRITA - NOTA PROVA DIDÁTICA - NOTA PROVA TÍTULOS- NOTA FINAL
GIL KRUPA VIEIRA - 24.388.095-9 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Proc. 3616/2019-FM
Edital nº 160-2020-FM
- Resultado final da Prova de Títulos, Escrita e Didática

- Torna-se público o resultado das provas de Títulos, Escrita e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: Nefrologia Pediatría - Pediatría I, II e III e Semiologia em Pediatría, junto ao Departamento de Pediatría da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

O(s) candidato(s) poder(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Candidatos Habilitados:
NOME - RG - NOTA PROVA ESCRITA - NOTA PROVA DIDÁTICA - NOTA PROVA TÍTULOS- NOTA FINAL
SORAYA MAYUMI SASAKA ZAMONER - 44.073.643-2 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Proc. 3614/2019-FM
Edital nº 161-2020-FM
- Resultado final da Prova de Títulos, Escrita e Didática

- Torna-se público o resultado final do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Patologia Especial", junto ao Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Candidato(a) Aprovado(a):
NOME - RG - NOTA PROVA DIDÁTICA - NOTA PROVA ESCRITA - NOTA PROVA TÍTULOS - MÉDIA FINAL
Daniela Cristina dos Santos - 29.739.818-0 - 10,0 - 9,0 - 9,5 - 9,5

Instituto de Biociências
DESPACHO DO DIRETOR DE 11-5-2020
O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fundamentos da Educação; Planejamento e Avaliação Educacional, junto ao Departamento de Educação do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 60/2020-STDARH-IBB.

(Processo nº 78/2020-IBB)
Botucatu, 11 de Maio de 2020
DESPACHO DO DIRETOR DE 11-5-2020
O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Física Médica e Biológica, junto ao Departamento de Física e Biofísica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 61/2020-STDARH-IBB.

(Processo nº 79/2020-IBB)
Botucatu, 11 de Maio de 2020
DESPACHO DO DIRETOR DE 11-5-2020
O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Zootecnia, junto ao Departamento de Zootecnia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 62/2020-STDARH-IBB.

(Processo nº 80/2020-IBB)
Botucatu, 11 de Maio de 2020
DESPACHO DO DIRETOR DE 11-5-2020
O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de provas e títulos para provimento de um (1) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Química e Bioquímica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, na disciplina de Química Analítica, referente ao Edital nº 77/2019-STDARH-IBB.

(Processo nº 88/2019-IBB)
Botucatu, 11 de Maio de 2020
DESPACHO DO DIRETOR DE 11-5-2020
O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de provas e títulos para provimento de um (1) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Morfologia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, na disciplina de Histologia, referente ao Edital nº 89/2019-STDARH-IBB.

(Processo nº 748/2019-IBB)
Botucatu, 11 de Maio de 2020

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
EDITAL Nº 4/2020/DIA
O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução nº 4/2020 CGP/PROEG que orienta procedimentos sobre suspensões dos processos referente à Portaria Unesp nº 130 de 30/04/2020, TORNA SEM EFEITO o Edital Nº 3/2020/DIA publicado no dia 05/05/2020. (Processo FCAT 84/2019).

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
(CONCURSO PÚBLICO Nº 37/2020)

A Diretora, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Campus do Litoral Paulista - Instituto de Biociências - IB/ICLP - RETIFICA o subitem 3.1 do Capítulo VII - DAS PROVAS, conforme segue:

Onde se lê:
3.1. (...) As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, com estreita correlação à atribuição do emprego público, constante do Anexo I.
Leia-se:

3.1. (...). As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, constante do Anexo II.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Vicente, 11 de maio de 2020.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Deliberação da Congregação, de 27 de abril de 2020.
Homologando o Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livro-Docente em Língua Inglesa", junto ao Departamento de Letras Modernas, realizado nos dias 16 e 17/03/2020. Candidata aprovada: Professora Doutora Solange Aranha, RG nº 17.454.034, nota final 9,8 (nove inteiros e oito décimos).

(Proc. nº 195/2019-CSJRP).
Deliberação da Congregação, de 27 de abril de 2020.
Homologando o Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livro-Docente em Química Medicinal", junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais, realizado nos dias 05 e 06/03/2020. Candidato aprovado: Professor Doutor Luis Octavio Regasini, RG nº 29.052.105-1, nota final 9,6 (nove inteiros e seis décimos).

(Proc. nº 181/2018-CSJRP).

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO RO/CE/RH 16/2020)

O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Câmpus Experimental de Rosana, RETIFICA o subitem 3.1 do Capítulo VII - DAS PROVAS, conforme segue:

Onde se lê:

3.1. (...) As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, com estreita correlação à atribuição do emprego público, constante do Anexo I.

Leia-se:

3.1. (...). As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, constante do Anexo II.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Processo RO/CE 16/2020.

Rosana, 11 de maio de 2020.

BRUNO CESAR SELEGUINI BERTAPPELLI

Seção Técnica de Apoio Administrativo

Supervisor Técnico de Seção

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CENTRO DE FINANÇAS MAIO/2020		
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
512802	2020PD02361	5.160,00
512801	2020PD01256	3.889,60
512802	2020PD02394	398,00
512802	2020PD02399	688,00
512802	2020PD02390	7.251,00

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

DIVISÃO DE FINANÇAS Nº DA PD VENCIMENTO VALOR		
2020PD10820	13-05-2020	RS 13.360,00
2020PD10839	13-05-2020	RS 4.635,00
2020PD10838	13-05-2020	RS 123.155,64
2020PD10841	13-05-2020	RS 3.082,00
2020PD10847	13-05-2020	RS 12.600,00
2020PD10840	15-05-2020	RS 5.850,00
2020PD10719	17-05-2020	RS 5.460,00
2020PD10716	17-05-2020	RS 115,10
2020PD10714	17-05-2020	RS 3.097,95
2020PD10849	17-05-2020	RS 1.107,00
2020PD10848	17-05-2020	RS 909,40
TOTAL: RS 163.072,09		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR(R\$)
102481	12178	218,50
102488	12179	3.525,00
102481	12180	288,50

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD</
---------------	------------

CAMPUS DE BOTUCATU
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
Edital nº 89/2019-STDARH-IBB**Abertura de Inscrições**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 13/2019-RUNESP, de 31/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 01/02/2019, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de um (1) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Morfologia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, na disciplina de Histologia.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 15.631,40.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 29/10/2019 a 27/01/2020, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, sito à Rua Professor Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, 250 – Botucatu – SP, telefone: (14) 3880-0749.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

- 3.2.1.** estar credenciado em Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;
- 3.2.2.** ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;
- 3.2.3.** ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;
- 3.2.4.** ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;
- 3.2.5.** ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;
- 3.2.6.** ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;
- 3.2.7.** ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;
- 3.2.8.** ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;
- 3.2.9.** ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;
- 3.2.10.** ter coordenado programa de pós-graduação “lato sensu” (especialização) ou supervisionado residência;
- 3.2.11.** ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;
- 3.2.12.** ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;



3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu" e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. a 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia simples dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Congregação da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm ;

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças do Instituto de Biociências, no valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais);

4.1.5. memorial circunstanciado ou curriculum lattes das atividades realizadas, em 10 (dez) vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3, sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios;

4.2. indicação, por escrito, do ponto ou assunto, sobre o qual versará sua aula, escolhido do programa do concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, no mesmo ato, plano de aula e bibliografia pertinente.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.2.

4.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado. **4.6.** O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 01/11/2019, a partir das 11 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital;

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que demonstre:

- a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- b) atividade didática;
- c) atividade de formação e orientação acadêmica;
- d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;
- e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial ou do Curriculum Lattes;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial ou no Curriculum Lattes deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial ou do Curriculum Lattes será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder as questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 – Julgamento de Memorial: Os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes grupos de atividades: Ensino (até 3,0 pontos), Pesquisa (até 3,0 pontos), Administrativas (até 1,5 pontos), Extensão (até 1,5 pontos), Formação Profissional (até 1,0 ponto);

8.2 – Prova Didática: Os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes itens: planejamento (até 2,0 pontos), organização (até 2,0 pontos), conhecimento do assunto (até 2,0 pontos), capacidade de exposição e síntese

(até 2,0 pontos), domínio dos recursos audiovisuais (até 1,0 ponto), tempo de exposição (até 1,0 ponto);

8.3 – Arguição do Memorial: Os examinadores atribuirão notas considerando a capacidade do candidato em atuar em Ensino (até 4,0 pontos), Pesquisa (até 4,0 pontos) e Extensão (até 2,0 pontos) na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Examinadora.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial – peso 2

9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial ou Curriculum Lattes – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II de artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo.

A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. Implicará na exoneração do servidor:

- a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.9. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.15. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar desentranhamento do memorial circunstanciado e demais documentos a ele relacionado, entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências.

11.16. O memorial circunstanciado ou curriculum lattes ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. (Processo nº 748/2019-IBB)

ANEXO I PROGRAMA

1. Sistema Nervoso;
2. Sistema Cardiovascular;
3. Sistema Digestório I (boca, esôfago e estômago);
4. Sistema Digestório II (Intestinos);
5. Glândulas Anexas do Tubo Digestório;
6. Sistema Renal;
7. Sistema Linfoide;
8. Sistema Tegumentar e glândula mamária;
9. Sistema Respiratório;

10. Sistema Endócrino;
11. Sistema Reprodutor Feminino;
12. Sistema Reprodutor Masculino

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica. 13ª Ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara-Koogan, 2017, 538p.

KIERZENBAUM, A.L.; TRES, L.L. Histologia e Biologia Celular: Uma introdução à Patologia – Saunders Elsevier 4ª Ed. Rio de Janeiro. Editora Elsevier, 2012, 704 p.

GARTNER, L.P.; HIATT, J.L. Tratado de Histologia em Cores. 4ª. Ed. Rio de Janeiro. Editora Elsevier, 2017, 576 p.

GARTNER, L.P.; HIATT, J.L. Atlas Colorido de Histologia. 6ª. Ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2014, 594 p.

ROSS, M.H.; PAWLINA, W.; BARNASH, T.A. Atlas de Histologia Descritiva. 1ª. Ed. Porto Alegre. Editora Artmed, 2012, 366 p.. (Ediotr

Mills S.E. Histology for Pathologists. 5th Edition, Wolters Kluwer 2019, p.1344

Pawlina W.; Ross, M.H. Histology: A Text and Atlas: with correlated cell and molecular biology. 8th Edition, Wolters Kluwer 2018, p.928.

Periódicos:

Carcinogenesis: Integrative Cancer Research- Oxford: Oxford University Press, 1980–, Disponível em: <https://academic.oup.com/carcin>, ISSN: 0143-3334. Acesso em 01 de março de 2019.

Toxicologic Pathology - Los Angeles: SAGE Journal, 1972-, Disponível em: <https://journals.sagepub.com/home/tpx> . ISSN: 0192-6233. Acesso em 01 de março de 2019.

Cell and Tissue Research- Springer Nature Switzerland AG, 1924-, Disponível em: <https://link.springer.com/journal/441>. ISSN: 0302-766X. Acesso em 01 de março de 2019.-

Histopathology- John Wiley & Sons Ltd., 1970- Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/13652559>. ISSN:1365-2559. Acesso em 01 de março de 2019.

Food and Chemical Toxicology- Amsterdam: Elsevier, 1963-, Disponível em: <https://www.journals.elsevier.com/food-and-chemical-toxicology>. ISSN: 0278-6915. Acesso em 01 de março de 2019.

Toxicology Letters- Amsterdam: Elsevier, 1977-, Disponível em:
<https://www.journals.elsevier.com/toxicology-letters>, ISSN: 0378-4274.

Acesso em 01 de março de 2019.

Toxicology Applied Pharmacology- Amsterdam: Elsevier, 1959-, Disponível em:
<https://www.journals.elsevier.com/toxicology-and-applied-pharmacology>,
ISSN: ISSN: 0041-008X. Acesso em 01 de março de 2019.

Archives of Toxicology- Switzerland: Springer, 1930-, Disponível em:
<https://www.springer.com/biomed/pharmacology+%26+toxicology/journal/204>,
ISSN: 0340-5761. Acesso em 01 de março de 2019.

Sites:

<https://www.toxpath.org/ssndc.asp> - Standardized System of Nomenclature and Diagnostic Criteria (SSNDC) Guides. Acesso em 01 de março de 2019.

https://www.goreni.org/gr3_back_standard.php - Global open RENI- The standard reference for nomenclature and diagnostic criteria in toxicologic pathology. Acesso em 01 de março de 2019.

<http://www.histologyguide.com> - Histology Guide- Virtual histology laboratory

Botucatu, 21 de Outubro de 2.019

Cesar Martins
Diretor

Publicado no DOE de 22/10/2019, páginas 256 e 257, Executivo – Seção I.